



# Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- ( ) F-C - Comissão de Justiça e Redação
- ( ) F-C - Comissão de Ordem Social
- ( ) F-C - Comissão de Administração Pública
- ( ) F-C - Comissão de Administração Financeira
- ( ) F-C - Assessoria Jurídica

## PROJETO DE LEI Nº 6832/2011

Às Comissões, em 28/06/2011

**ASSUNTO:** DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA CEDROS, ANTIGA RUA 7, DO LOTEAMENTO IBIRÁ II, E REVOGA A DENOMINAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4654/2008.

Anotações: \_\_\_\_\_

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Agou.</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>08</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>05/7/11</u>
Ass: _____	Ass: _____	Ass: <u>[Signature]</u>



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº 6832/2011**

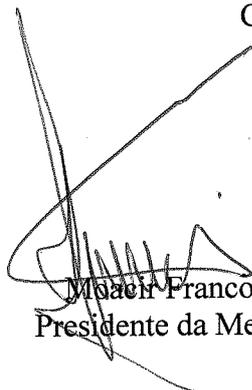
**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA DOS CEDROS,  
ANTIGA RUA 7, DO LOTEAMENTO IBIRÁ II, E  
REVOGA A DENOMINAÇÃO DADA PELA A LEI Nº  
4654/2008**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA DOS PINHEIROS**, a atual Rua dos Cedros (antiga Rua 7), do loteamento Ibirá II, revogando-se a denominação dada pela Lei nº 4654, de 13/02/2008

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 05 de Julho de 2011.



Moacir Franco  
Presidente da Mesa



Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira  
1ª Secretária

**Autor: Oliveira Altair Amaral**  
**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº 6832/2011**

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA DOS CEDROS, ANTIGA RUA 7, DO LOTEAMENTO IBIRÁ II, E REVOGA A DENOMINAÇÃO DADA PELA A LEI Nº 4654/2008**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA DOS PINHEIROS**, a atual Rua dos Cedros (antiga Rua 7), do loteamento Ibirá II, revogando-se a denominação dada pela Lei nº 4654, de 13/02/2008

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de Junho de 2011.

  
**OLIVEIRA ALTAIR AMARAL**  
VICE-PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma via de ligação que tem início no loteamento Ibirá I e término no loteamento Ibirá II, que permanecerá em toda sua extensão a denominação de RUA DOS PINHEIROS, revogando-se, pois, a atual denominada RUA DOS CEDROS, que foi autorizada pela Lei nº4654 de 13 de fevereiro de 2008, passando então a denominar-se RUA DOS PINHEIROS via pública que tem início à Rua 04 do loteamento Ibirá I e término à Rua 07 do loteamento Ibirá II.

Tal medida se faz necessária, para evitar transtornos aos moradores do referido loteamento, garantindo a eficiência dos serviços prestados pelas concessionárias de água, luz, telefonia e empresa de Correios.

Sala das Sessões, em 28 de Junho de 2011.

**OLIVEIRA ALTAIR AMARAL**  
VICE-PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Pouso Alegre

Lei Ordinária nº 4654/2008 de 13/02/2008

Imprimir

Voltar

### Ementa

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO PARQUE IBIRÁ II

(Autor: Raphael Prado dos Santos)

### Texto

Art. 1º - Passam a ter as seguintes denominações as ruas do Loteamento Parque Ibirá II:

Rua Ipê Amarelo Rua 01

Rua Ipê Branco Rua 02

Rua Jatobá Rua 03

Rua dos Pinheiros Rua 04 (continuação Parque Ibirá I

Rua Ipê Roxo Rua 05

Rua das Figueiras Rua 06

Rua dos Cedros Rua 07

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Complemento

#### Aviso

Direitos Autorais © 2001 Lancer Soluções em Informática Ltda.  
Legislador® WEB - Desenvolvido por [Lancer Soluções em Informática Ltda.](#)

versão do sistema  
10/12/2010 - 1.12.0-239



## Câmara Municipal de Pouso Alegre

Lei Ordinária nº 4498/2006 de 27/07/2006

Imprimir

Voltar

### Ementa

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO PARQUE IBIRÁ

### Texto

Art. 1º - Passam a ter as seguintes denominações as ruas do Loteamento Parque Ibirá, abaixo relacionadas:

- Avenida Dona Eliza Paciulli Atual Avenida 1
- Rua Tipuana Atual Rua 01
- Rua das Cerejeiras Atual Rua 02
- Rua Jacarandá Atual Rua 03
- Rua dos Pinheiros Atual Rua 04
- Rua Pau Brasil Atual Rua 05

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Complemento

#### Aviso

Direitos Autorais © 2001 Lancer Soluções em Informática Ltda.  
Legislador® WEB - Desenvolvido por [Lancer Soluções em Informática Ltda.](#)

versão do sistema  
10/12/2010 - 1.12.0-238





8706  
1133  
3



Pouso Alegre, 09 de novembro de 2010.

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores

Vereador Frederico Coutinho

Pouso Alegre – MG

FLAVIO DE OLIVEIRA PACIULLI, diretor proprietário da empresa Panambi Empreendimentos Imobiliários, CNPJ 07.654.763/0001-03, com sede à Rua Alberto Paciulli nº 701, Pouso Alegre – MG, vem respeitosamente solicitar ao Ilustre Presidente que requeira junto à Câmara dos Vereadores de Pouso Alegre a "**correção**" do nome de uma das ruas do Loteamento Parque Ibirá II, pois a mesma foi nomeada com dois nomes diferentes, o que fatalmente irá acarretar muitos transtornos no futuro para os moradores, para o poder público e para as empresas que atendem o empreendimento com serviços de água, luz, telefonia e Correios.

A referida rua foi nomeada "Rua dos Pinheiros" no Parque Ibirá I, através da Lei nº 4.498/2006 e "Rua dos Cedros" no Parque Ibirá II, através da Lei nº 4.654/08, e como já foi dito anteriormente, foram dados dois nomes diferentes para a mesma rua, pois ela começa no Parque Ibirá I e termina no Parque Ibirá II. Segue em anexo uma planta simples para ilustrar o pedido.

Solicitamos então que o nome da rua seja mantido como "**Rua dos Pinheiros**", como foi primeiramente denominado e que seja desconsiderado o nome "Rua dos Cedros".

Certo de contar com a sua atenção, apresentamos nossas cordiais saudações.

Panambi Empreendimentos Imobiliários  
**Flávio de Oliveira Paciulli**



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS E EMENDAS

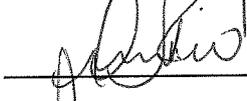
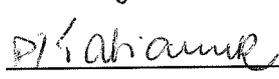
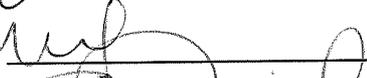
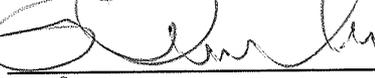
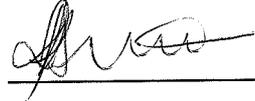
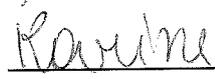
PROJETO Nº : 6832/2011

Resolução

Lei

Emenda á Lei Orgânica

EMENDA Nº \_\_\_\_\_

1 Dulcineia Maria Costa de Souza		<u>28   06   2011</u>
2 Fabricio de Oliveira Machado		<u>28   06   2011</u>
3 Frederico Coutinho de Souza Dias		<u>28   06   2011</u>
4 Helio Carlos de Oliveira		<u>28   06   11</u>
5 Laercio Faria Machado		<u>28   09   11</u>
6 Marcus V. Vieira Teixeira		<u>28   06   11</u>
7 Moacir Franco		<u>28   06   11</u>
8 Oliveira Altair amaral		<u>28   06   2011</u>
9 Paulo Henrique Pereira Alves		<u>28   06   2011</u>
10 Raphael Prado dos Santos		<u>28   6   11</u>
11 Rogéria A. Ferreira de Oliveira		<u>28   6   11</u>
12 Assessoria Jurídica		<u>28   06   11</u>
13 Assessoria de Comunicação		<u>28   06   11</u>
14 TV Câmara		<u>28   6   11</u>
15 Relações Institucionais		<u>28   06   11</u>



## PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6832/2011

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, pude observar que se trata de dar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é alterar a denominação da Rua dos Cedros (antiga Rua 7), do Loteamento Ibirá II, passando a denominar **“RUA DOS PINHEIROS”**.

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

**“ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:**

(...)

**Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:**

(...)

**II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”**

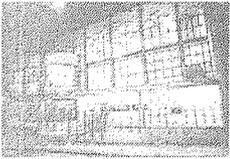
Não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Pouso Alegre, 04 de julho de 2011.

DEMETRIUS AMARAL BELTRÃO  
OAB/MG Nº 53.645

MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE  
OAB/MG 50.218

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
OAB/MG Nº 88.410



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

Gabinete Parlamentar

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER**

#### **PROJETO DE Lei N.6832/2011**

Em apreciação por esta Comissão, o Projeto de lei n° 6832/2011 de autoria do Legislativa, Vereador Oliveira altair Amaral, que **"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA DOS CEDROS, ANTIGA RUA 07 DO LOTEAMENTO IBIRÁ II, E REVOGA A DENOMINAÇÃO DADA PELA A LEI N° 4654/2008"**.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I, art. 47 combinado com o art. 37, inciso 3° da L.O.M, compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições que lhe são apresentadas.

De acordo com a autora, o projeto de Lei apresentado, visa dar a denominação de Rua dos Pinheiros a antiga rua 07 "Rua dos Cedros", a modificação se justifica em função de que a Rua dos Pinheiros antiga rua 04 é uma via de ligação entre o loteamento Ibirá I e II, ademais, não havendo qualquer discussão por esta Comissão, pois trata-se de projeto de cunho do Legislativo.



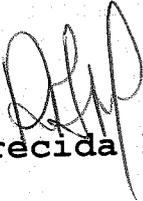
*Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

Gabinete Parlamentar

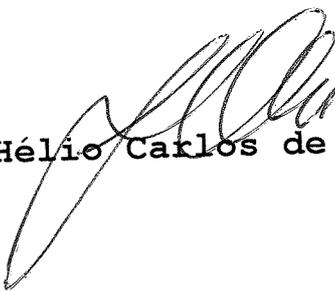
2

Assim, em face do exposto, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação do referido projeto, haja vista que é acompanhado de justificativa pelo proprietário do loteamento, ademais, ressaltando ainda, que a decisão final é de competência exclusiva do soberano Plenário.

Sala das Comissões, em 05 de Julho de 2011

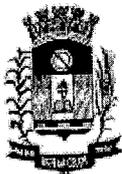
  
Presidente: Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira - PMDB

  
Relator: Oliveira Altair do Amaral - DEM

  
Secretário: Hélio Carlos de Oliveira - PT

# PARECER DA COMISSÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROJETO DE LEI Nº 6832/2011



## RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária ao PROJETO DE LEI Nº 6832/2011, que DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA DOS CEDROS, ANTIGA RUA 7, DO LOTEAMENTO IBIRÁ II, E REVOGA A DENOMINAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4654/2008, de autoria do vereador Oliveira Altair Amaral.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das Proposições que lhe são apresentadas.

O Projeto ora encaminhado pelo vereador Oliveira Altair no que diz respeito aos preceitos legais aplicáveis, notadamente, no que concerne à competência desta Casa Legislativa, conclui-se que a matéria objeto do Projeto em comento em nada contraria a legislação que versa sobre a questão.

A Lei Orgânica Municipal dispõe que compete a Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, inclusive, da denominação de logradouros públicos.

Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria desta Comissão emite o parecer à presente proposição, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

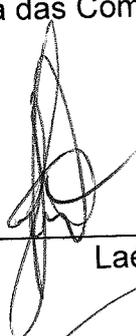
## CONCLUSÃO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária **EXARA** **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, haja vista que a proposição está nos termos legais, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 04 de Julho de 2011.

Sala das Comissões "Bernardino Campos".

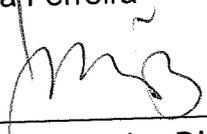
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

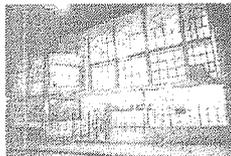
  
Laércio Faria Machado

RELATORA \_\_\_\_\_

  
Rogéria Ferreira

SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_

  
Paulo Henrique Pereira Dias



*Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

Gabinete Parlamentar

Parecer Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei nº 6832/11  
que "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO  
À RUA CEDROS, ANTIGA RUA  
07, DO LOTEAMENTO IBIRÁ II,  
E REVOGA A DENOMINAÇÃO  
DADA PELA LEI Nº 4654/2008".

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6832/11 "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA CEDROS, ANTIGA RUA 07, DO LOTEAMENTO IBIRÁ II, E REVOGA A DENOMINAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4654/2008".

O Projeto de lei referido dispõe sobre nova nomeação de logradouro público.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao projeto de lei em questão.

Oliveira Altair

Presidente

Sala das Sessões, 04 de julho de 2011.

Dulcinéia Mª da Costa

Relatora

Marcus Vinicius Teixeira

Secretário



*Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

## **COMISSÃO DE ORDEM SOCIAL**

### **PARECER**

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

Os membros da referida comissão temática apresentam parecer favorável a tramitação do **PROJETO DE LEI Nº 6832/2011, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO À RUA DOS CEDROS, ANTIGA RUA 7, DO LOTEAMENTO IBIRÁ II, E REVOGA A DENOMINAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4654/2008.**

Assim, solicitamos que se dê andamento ao processo legislativo, pondo as razões do Projeto de Lei à apreciação do plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Pouso Alegre, 05 de julho de 2011

**Ver. Frederico Coutinho – Presidente**

  
**Ver. Raphael Prado – Relator**

  
**Ver. Fabrício Machado - Secretário**